



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2072/2004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.-

“Autoriza o repasse mensal de verba a instituição que especifica e dá outras providências”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2004, conforme autógrafo nº 029/2004, de 20 de setembro de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Município de Catiguá autorizado a proceder o repasse mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Fundação PIO XII de Barretos (Hospital do Câncer), inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.852/0001-12 e Inscrição Estadual nº 204.082.108.118, localizada à Rua 20 nº 221 – na Cidade de Barretos.

Art. 2º- O repasse que trata o artigo anterior será por quatro meses, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais), sendo a primeira parcela no mês de setembro de 2004.

Art. 3º- Para atender as despesas decorrentes do repasse ora autorizado, onerarão dotações do Orçamento vigente, Ficando autorizado a abertura de crédito especial, ou ainda suplementar se necessário for.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 21 dias do mês de setembro de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete